



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 12/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais **Suplementares** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

08.244.0118.2203	Manutenção de Ações Socioassistenciais Básicas ad Jovens, Mulheres e Famílias:		
3.3.90.39.00.10.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO JURÍDICA - 1617	R\$	51.000,00
13.392.0054.2034	Manutenção dos Eventos Culturais e Recreativos d Município:		
3.3.90.39.00.07.04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO JURÍDICA - 1611		14.000,00
Total:			65.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais **suplementares** abertos no artigo anterior **o superávit financeiro do recurso 1140 Convênio FPE 2854/2023 Qualificação no valor de R\$ 51.000,00; o superávit financeiro do recurso 1127 - Convênio SEDAC 2373/2023 no valor de R\$ 14.000,00.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 14 dias do mês de março de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº12/2025, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no Orçamento de 2025, com fins de utilizar valores restante **do Convênio FPE 2854/2023**, na manutenção de Ações Socioassistenciais Básicas aos Jovens, Mulheres e Famílias e valores **do Convênio SEDAC 2373/2023**, na manutenção dos Eventos Culturais e Recreativos do Município.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 14 dias do mês de março de 2025.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal